



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4945 Ponta Porã-MS 18 Maio de 2026

## Poder Executivo

### Edital

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas. Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na Notificação Prévia, serão convertidas em auto de infração, impondo as penalidades cabíveis discriminadas neste edital. Concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa do autuado, contados a partir do primeiro dia útil da Publicação do presente instrumento, conforme disposição dos arts. 202 a 208 da Lei Complementar nº 209/2021.

Frise-se que o autuado deverá comparecer ao CAC, localizado na Rua Tiradentes, nº 301 (esquina com a Av. Brasil), para retirar a **guia de pagamento da multa**. A retirada da guia e pagamento efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração sem recorrer, acarretarão a redução prevista no art. 189, parágrafo único, da LC nº 209/2021.

**DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA: ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.**

(...) *“Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.”*

Salienta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2026			
AUTUADO	PEDRO CAMPANHOLO MARQUES / BIONATURE RECYCLE LTDA		
ENDEREÇO	RUA LINO DO AMARAL CARDINAL, Nº 183, CEP: 79907-424, RES. JULIA DE OLIVEIRA	BIC	2384087
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	LANCAMETO DE LIXO NO CANTEIRO CENTRAL	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.8 - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	10 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 449,80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2026			
AUTUADO	MARYULCHA JACOMO DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO	RUA HILARIO PIRES, Nº, CEP: 79900-00, RES DO VALE” LOLLIA CARRILHO NOVAES”	BIC	2384247
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE APRESENTAR E OBTER ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.69 - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 528/2026			
AUTUADO	LILIANA MIDORI YAMAKAWA BRANDAO		
ENDEREÇO	RUA DR JOSE ISSA, Nº, CEP: RES DO VALE”” LOLLIA CARRILHO NOVAES”	BIC	2384265
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE APRESENTAR E OBTER ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.69 - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/2026			
AUTUADO	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA TAVEIRA		
ENDEREÇO	RUA SUINA, Nº 406, CEP: 79902-408, RES. PONTA PORA I	BIC	14506
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2026			
AUTUADO	BETEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
ENDEREÇO	RUA JATOBA, Nº 528, CEP: 79902-404, RES. PONTA PORA I	BIC	14492
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2026</b>			
<b>AUTUADO</b>	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA TAVEIRA		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SUINA, Nº 378, CEP: 79902-408, RES. PONTA PORÃ I	<b>BIC</b>	14222
<b>DESCRIÇÃO INFRAÇÃO</b>	<b>DA</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
<b>VALOR DA MULTA</b>	<b>20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60</b>		

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 609/2026</b>			
<b>AUTUADO</b>	THATYANY MENDES CAVALHEIRO		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA HORTENCIO VIEIRA, Nº 278, CEP: 79900-488, PARQ. DOS IPES III	<b>BIC</b>	6482
<b>DESCRIÇÃO INFRAÇÃO</b>	<b>DA</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
<b>VALOR DA MULTA</b>	<b>20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60</b>		

**JOSÉLIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA**  
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

#### **ERRATA AO EDITAL DE AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** referente à convocação para reunião com a Associação do Centro Comercial de Fronteira, publicada no Diário Oficial do Município.

**ONDE** **SE** **LÊ:**

Data: 08/05/2026

**LEIA-SE:**

Data: 18/05/2026

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na convocação.

Ponta Porã-MS, 15 de maio de 2026.

**Raquel Caroline Lageano Quintino**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

### **Aviso**

#### **CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2025, **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Tomaz Machado, nº 420 - Centro, no dia 20 de maio de 2026, das 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 14 de maio de 2026.

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ITAMARATI – ZONA RURAL**

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Janaina De Souza Batista	5190008778	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ITAMARATI – ZONA RURAL	26/11/1989	3	15

**CARGO: PSICÓLOGO – ZONA URBANA**

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Lenice Aspett Loureiro	5970005559	PSICÓLOGO - ZONA URBANA	16/04/1977	6	8

**CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Uanderson Tavares Santiago Cadena	5380008793	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	12/12/1995	2	9

**CARGO: ENFERMEIRO**

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Sandra Regina Silva Teixeira	5860006083	ENFERMEIRO	03/10/1982	10	27

**CARGO: ENFERMEIRO – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSANGELA PEREIRA - SEDE**

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Gabriela Lima Da Silva	5790001415	ENFERMEIRO - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSANGELA PEREIRA SILVA – SEDE	03/03/1997	2	15

**CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL UNID BÁS SAÚ DR CARLOS AUGUSTO PISSINI SOBREIRO CANAÃ**

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
Ilayr Cristina Sanches Martins	5260006356	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL UNID BÁS SAÚ DR CARLOS AUGUSTO PISSINI SOBREIRO CANAÃ	06/04/1982	12	1

Aos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

Assunto: 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos para 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, que será realizada no dia **19 de maio de 2026**, às **09h30**, no **Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal**, localizada na Rua Guia Lopes, no 663, Bairro Centro.

**Pautas da Reunião:**

1. Posse da presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Sra. Renata Freitas de Souza, bem como da suplente da Associação de Moradores do Bairro Mooca e Adjacências, Sra. Angela Cristina Ramires;
2. Informes e debates acerca das populações residentes em áreas de risco ambiental;
3. Análise da proposta de projeto de extensão do IFMS destinada à produção de mudas e ao reflorestamento com espécies nativas nas reservas indígenas situadas na cabeceira da APA;

4. Estratégias de fortalecimento da divulgação dos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, especialmente Ecoponto e coleta seletiva.

**SYLVANA CARLA VERNOCI LANDIVAR**

Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) representante(s) da Associação do Shopping Calçadão Mercosul para participarem de reunião, conforme especificações abaixo:

- **Data:** 19/05/2026
- **Horário:** 09h30min
- **Local:** PGM – Procuradoria-Geral do Município, situada à Rua 7 de Setembro, nº 556, Centro, Ponta Porã/MS.
- 

**Pauta:** Apresentação e esclarecimentos acerca do Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público, relacionado à regularização dos espaços públicos da Linha Internacional, onde se encontra o Shopping Calçadão Mercosul.

Ponta Porã/MS, 18 de maio de 2026.

**Raquel Caroline Lageano Quintino**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

**SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.697/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que realizará a repetição do Pregão Eletrônico nº 10/2026, com adoção do critério de julgamento pelo 'menor preço por item', considerando que o item 01 restou deserto na sessão anteriormente realizada no dia 06/05/2026.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de Refeição Preparada tipo Buffet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, nos termos das especificações, quantidades e condições, estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

**Data e Horário da realização:** 29 de Maio de 2026, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br); <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

**Código de Pré Publicação no e-Sfinge:** 71FBB1D46A03B3A508E076AEFBB233E9B4CEF2AF",  
**"idRemessaOnline":** 6668855

Ponta Porã-MS, 15 de maio de 2026.

**Andrea APº B. Rocha**

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por Item".

**Objeto:** O objeto desta licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ponta Porã/MS, nos termos das especificações, quantidades e condições, estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

**Data e Horário da realização:** 01 de junho de 2026, às 09h00min horas (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br); <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

**Código de Pré Publicação no e-Sfinge:** " DDA5B4EA0D6F80B90B27011B78899AFEAADF6CB3",  
**"idRemessa":** 7054009

Ponta Porã-MS, 15 de maio de 2026.

Juliana Silveira Manosso Caffarena  
Pregoeira

## Extrato

### EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento de Credenciamento/Chamamento Público 001/2023 - Contrato Nº 143/2023  
Processo Administrativo Nº 17.303/2022– Referente à Quinquagésima terceira Ata de Credenciamento 001/2023  
Partes: Município de Ponta Porã/MS e HENGEL IBIAPINA SERVIÇOS MÉDICOS CHECKMED ME.  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados pela contratada ao Município de Ponta Porã-MS, observadas as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2023.  
Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato  
Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.  
Data: 15/05/2026.

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E VAST SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.892/2025.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e Tiago Leal de Freitas.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/04/2026, conforme especificado na CI nº 89/2026/SMF/PMPP e do Parecer PGM nº 0978/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme especificado na CI nº 89/2026/SMF/PMPP e do Parecer PGM nº 0978/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
30.01	04.123.0052	2381	33.90.00	1.500.0000	399

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0978/2026.

**Data da Assinatura:** 29 de abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E A EMPRESA ZION VÍDEO PRODUÇÕES EIRELI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.094/2021.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e João Paulo Balta Figueiredo.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do instrumento contratual, por mais 06 (seis) meses, a contar de 22/04/2026, conforme especificado na CI nº 184/2026/SMGC/PMPP/MS e do Parecer PGM nº 0982/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI nº 184/2026/SMGC/PMPP/MS e analisado no Parecer PGM nº 0982/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
17.01	04.122.0052	2002	33.90.00	1.500.0000	234

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 0982/2026.

**Data da Assinatura:** 22 de abril de 2026.

Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

**Decreto****DECRETO Nº 10.731, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada **Sonaira Soares da Cruz Albuquerque** do cargo de Coordenador de Endemias e Zoonose, PED-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de publicação deste Decreto.

**Art. 1º.** Fica nomeada **Sonaira Soares da Cruz Albuquerque** no cargo de Gerente de Atenção à Saúde, símbolo PED-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 13 de maio de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.732, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada **Franciele Fabiane Rigo** do cargo de Assessor Especial de Gabinete, PED-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 13 de maio de 2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 13 de maio de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.737, DE 13 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Alexandre Mendonça de Lima** no cargo de Coordenador de Endemias e Zoonose, PED-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 13 de maio de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10738/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026.****Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

**02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
04.122.0052.2006 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE  
8 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
<b>02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0053.2378 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
465 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
<b>02 32 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>	
23.691.0059.2386 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
622 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>562.000,00</b>

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

<b>02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
28.843.0066.2390 PROGRAMA DE CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA	
404 - 4.6.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-400.000,00
<b>02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0053.2239 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
439 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	-50.000,00
12.361.0053.2378 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
468 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	-40.000,00
12.367.0053.2365 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
540 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	-60.000,00
<b>02 32 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>	
11.334.0059.2354 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
566 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-5.000,00
20.606.0059.2128 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
602 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-7.000,00
<b>Total das Anulações ...:</b>	<b>-562.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 15 de MAIO de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Portaria

### PORTARIA N. 160, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor para exercer Função de Confiança na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

O Prefeito de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, incisos V e VII, da Lei Orgânica e Lei Complementar de n. 221, de 29 de julho de 2.022,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Fica revogada a designação da Função de Confiança do servidor **José Aparecido de Souza Santos**, matrícula 5103, correspondente a 30% do vencimento base, anteriormente atribuída para o exercício da função de Chefe do Setor de Compras de Peças e Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de **01 de maio de 2026**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 13 de maio de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Lei

## LEI Nº 4.738, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a revisão geral anual (RGA) dos servidores públicos do Poder Legislativo.”

Autoria: **Comissão Executiva**  
(Vereadores Jelson Bernabé e Edinho Quintana)

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual (RGA) do vencimento-base dos servidores públicos do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, tendo como base de cálculo a variação do índice IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE) referente às perdas inflacionárias do período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, acrescido de aumento remuneratório complementar.

**Parágrafo único.** O índice a ser utilizado é o estabelecido no caput deste artigo e o percentual é o de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis), referente a variação do índice IPCA-IBGE ao exercício financeiro 2025 e acrescido de 0,24% (zero vírgula vinte e quatro) de aumento remuneratório complementar, totalizando um ganho real de 4,50% (quatro vírgula cinquenta).

**Art. 2º** - Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos das aposentadorias e às pensões do regime próprio de previdência.

**Art. 3º** A Lei 4.548, de 23 de fevereiro de 2023, fica alterada, a fim de constar a atualização da remuneração dos servidores do Poder Legislativo conforme as Tabelas dos Anexos II, III e IV desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Ponta Porã, MS, 13 de maio de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 21/2026/CM**  
**ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CBO	CARGO	VAGA	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
1114-15	Secretário Geral	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Plenário	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Controlador Geral	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior em Direito, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Administração ou Gestão de Políticas Públicas e registro profissional no Conselho da categoria.
1114-15	Ouvidor	1	DGA – 4	R\$ 6.887,65	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor de Almoxarifado	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área

1114-15	Coordenador de Almoxarifado	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor de Patrimônio e Compras	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor de Licitação e Contratação	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo em Direito ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor de Comunicação	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Cerimonial	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Supervisor de Cerimonial e Eventos	1	DGA – 7	R\$ 4.362,18	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor de Recursos Humanos	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Recursos Humanos	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor Financeiro	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor de Tesouraria	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor Legislativo	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Bacharelado em Direito ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador do Arquivo Geral	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Serviços Legislativos	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Procurador Geral	1	DGA – 1	R\$ 11.479,42	Ensino Superior completo em Direito e registro na OAB.
1114-15	Subprocurador Geral	1	DGA – 2	R\$ 9.183,54	Ensino Superior completo em Direito e registro na

					OAB.
1114-15	Coordenador Técnico Jurídico	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo em Direito ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor Administrativo	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Dados e Pesquisas	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Planejamento Estratégico	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área
1114-15	Coordenador de Tecnologia da Informação	1	DGA – 5	R\$ 6.026,70	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área da Tecnologia da Informação.
1114-15	Diretor das Comissões Parlamentares	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo em Direito ou capacidade técnica na área
1114-15	Diretor da Escola do Legislativo	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação e integrar o quadro permanente de servidores (NR)
1114-15	Secretário da Escola do Legislativo	1	DGA - 4	R\$ 6.887,65	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação e integrar o quadro permanente de servidores. (NR)
1114-15	Supervisor da Escola do Legislativo	3	DGA - 8	R\$ 4.304,78	Ensino Médio completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Chefe de Gabinete da Presidência	1	DGA – 3	R\$ 8.035,60	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Assessor Parlamentar da Presidência	6	DGA – 7	R\$ 4.362,18	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.

1114-15	Assistente Parlamentar da Presidência	11	DGA – 11	R\$ 2.123,69	Ensino Médio Completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Assessor de Relações Públicas da Presidência	1	DGA – 6	R\$ 5.624,92	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Assistente de Imprensa da Presidência	1	DGA – 11	R\$ 2.123,69	Ensino Médio Completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Supervisor de Serviços Gerais da Presidência (EXTINTO)	7 (EXTINTO)	DGA – 9 (EXTINTO)	R\$ 3.156,84 (EXTINTO)	Ensino Médio Completo ou capacidade técnica na área de atuação. (EXTINTO)
1114-15	Supervisor de Governança da Presidência.	5	DGA – 9	R\$ 3.156,84	Ensino superior completo em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública ou Capacidade Técnica na Área de Atuação (NR)
1114-15	Chefe do Gabinete do 1º Secretário	1	DGA – 6	R\$ 5.624,92	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Assessor Especial do Gabinete do Vereador	17	DGA – 7	R\$ 4.362,18	Ensino Superior completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador	34	DGA – 10	R\$ 2.869,86	Ensino Médio completo ou capacidade técnica na área de atuação.
1114-15	Supervisor de Indicações	1	DGA – 8	R\$ 4.304,78	Ensino Médio Completo ou capacidade técnica na área de atuação.

## ANEXO III – VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL SUPERIOR									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 7.999,65	R\$ 8.399,63	R\$ 8.819,61	R\$ 9.260,59	R\$ 9.723,62	R\$ 10.209,81	R\$ 10.720,30	R\$ 11.256,31	R\$ 11.819,13
II	R\$ 8.799,62	R\$ 9.239,60	R\$ 9.701,58	R\$ 10.186,65	R\$ 10.695,99	R\$ 11.230,79	R\$ 11.792,33	R\$ 12.381,94	R\$ 13.001,04
III	R\$ 9.679,58	R\$ 10.163,56	R\$ 10.671,73	R\$ 11.205,32	R\$ 11.765,59	R\$ 12.353,87	R\$ 12.971,56	R\$ 13.620,14	R\$ 14.301,14
IV	R\$ 10.647,53	R\$ 11.179,91	R\$ 11.738,91	R\$ 12.325,85	R\$ 12.942,14	R\$ 13.589,25	R\$ 14.268,71	R\$ 14.982,15	R\$ 15.731,26

\*Coeficiente de um nível para outro é de 1,10.

\*Coeficiente de uma referência para outra é de 1,05.

NÍVEL SUPERIOR - PROCURADOR									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 11.437,91	R\$ 12.009,81	R\$ 12.610,30	R\$ 13.240,81	R\$ 13.902,85	R\$ 14.597,99	R\$ 15.327,89	R\$ 16.094,29	R\$ 16.899,00
II	R\$ 12.581,70	R\$ 13.210,79	R\$ 13.871,33	R\$ 14.564,89	R\$ 15.293,14	R\$ 16.057,79	R\$ 16.860,68	R\$ 17.703,72	R\$ 18.588,90
III	R\$ 13.839,87	R\$ 14.531,86	R\$ 15.258,46	R\$ 16.021,38	R\$ 16.822,45	R\$ 17.663,57	R\$ 18.546,75	R\$ 19.474,09	R\$ 20.447,79
IV	R\$ 15.223,86	R\$ 15.985,05	R\$ 16.784,30	R\$ 17.623,52	R\$ 18.504,69	R\$ 19.429,93	R\$ 20.401,43	R\$ 21.421,50	R\$ 22.492,57

\*Coeficiente de um nível para outro é de 1,10.

\*Coeficiente de uma referência para outra é de 1,05.

NÍVEL MÉDIO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 3.896,67	R\$ 4.091,50	R\$ 4.296,08	R\$ 4.510,88	R\$ 4.736,43	R\$ 4.973,25	R\$ 5.221,91	R\$ 5.483,01	R\$ 5.757,16
II	R\$ 4.286,34	R\$ 4.500,65	R\$ 4.725,69	R\$ 4.961,97	R\$ 5.210,07	R\$ 5.470,57	R\$ 5.744,10	R\$ 6.031,31	R\$ 6.332,87
III	R\$ 4.714,97	R\$ 4.950,72	R\$ 5.198,26	R\$ 5.458,17	R\$ 5.731,08	R\$ 6.017,63	R\$ 6.318,51	R\$ 6.634,44	R\$ 6.966,16
IV	R\$ 5.186,47	R\$ 5.445,79	R\$ 5.718,08	R\$ 6.003,98	R\$ 6.304,18	R\$ 6.619,39	R\$ 6.950,36	R\$ 7.297,88	R\$ 7.662,78

\*Coeficiente de um nível para outro é de 1,10.

\*Coeficiente de uma referência para outra é de 1,05.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 3.919,59	R\$ 4.115,57	R\$ 4.321,35	R\$ 4.537,42	R\$ 4.764,29	R\$ 5.002,50	R\$ 5.252,63	R\$ 5.515,26	R\$ 5.791,02
II	R\$ 4.311,55	R\$ 4.527,13	R\$ 4.753,48	R\$ 4.991,16	R\$ 5.240,71	R\$ 5.502,75	R\$ 5.777,89	R\$ 6.066,78	R\$ 6.370,12
III	R\$ 4.742,70	R\$ 4.979,84	R\$ 5.228,83	R\$ 5.490,27	R\$ 5.764,79	R\$ 6.053,03	R\$ 6.355,68	R\$ 6.673,46	R\$ 7.007,13
IV	R\$ 5.216,97	R\$ 5.477,82	R\$ 5.751,71	R\$ 6.039,30	R\$ 6.341,26	R\$ 6.658,33	R\$ 6.991,24	R\$ 7.340,81	R\$ 7.707,85

\*Coeficiente de um nível para outro é de 1,10.

\*Coeficiente de uma referência para outra é de 1,05.

NÍVEL FUNDAMENTAL - OPERADOR DE SOM; AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 2.406,77	R\$ 2.527,11	R\$ 2.653,46	R\$ 2.786,14	R\$ 2.925,44	R\$ 3.071,72	R\$ 3.225,30	R\$ 3.386,57	R\$ 3.555,90
II	R\$ 2.647,45	R\$ 2.779,82	R\$ 2.918,81	R\$ 3.064,75	R\$ 3.217,99	R\$ 3.378,89	R\$ 3.547,83	R\$ 3.725,22	R\$ 3.911,48
III	R\$ 2.912,19	R\$ 3.057,80	R\$ 3.210,69	R\$ 3.371,23	R\$ 3.539,79	R\$ 3.716,78	R\$ 3.902,62	R\$ 4.097,75	R\$ 4.302,63
IV	R\$ 3.203,41	R\$ 3.363,58	R\$ 3.531,76	R\$ 3.708,35	R\$ 3.893,77	R\$ 4.088,45	R\$ 4.292,88	R\$ 4.507,52	R\$ 4.732,90

\*Coeficiente de um nível para outro é de 1,10.

\*Coeficiente de uma referência para outra é de 1,05.

NÍVEL FUNDAMENTAL - VIGIAS									
NÍVEL	CLASSE/REFERÊNCIA								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	R\$ 2.865,20	R\$ 3.008,46	R\$ 3.158,88	R\$ 3.316,83	R\$ 3.482,67	R\$ 3.656,80	R\$ 3.839,64	R\$ 4.031,62	R\$ 4.233,21
II	R\$ 3.151,72	R\$ 3.309,31	R\$ 3.474,77	R\$ 3.648,51	R\$ 3.830,94	R\$ 4.022,48	R\$ 4.223,61	R\$ 4.434,79	R\$ 4.656,53
III	R\$ 3.466,89	R\$ 3.640,24	R\$ 3.822,25	R\$ 4.013,36	R\$ 4.214,03	R\$ 4.424,73	R\$ 4.645,97	R\$ 4.878,27	R\$ 5.122,18
IV	R\$ 3.813,58	R\$ 4.004,26	R\$ 4.204,47	R\$ 4.414,70	R\$ 4.635,43	R\$ 4.867,20	R\$ 5.110,56	R\$ 5.366,09	R\$ 5.634,40

\*Coeficiente de um nível para outro é de 1,10.

\*Coeficiente de uma referência para outra é de 1,05.

#### ANEXO IV – DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

DGA – 1	R\$ 11.479,42
DGA – 2	R\$ 9.183,54
DGA – 3	R\$ 8.035,60
DGA – 4	R\$ 6.887,65
DGA – 5	R\$ 6.026,70
DGA – 6	R\$ 5.624,92
DGA – 7	R\$ 4.362,18
DGA – 8	R\$ 4.304,78
DGA – 9	R\$ 3.156,84
DGA – 10	R\$ 2.869,86
DGA – 11	R\$ 2.123,69

## Previporã

### PORTARIA RETIFICADORA Nº 15/2026/PREVIPORÃ

Retifica a Portaria nº 029/2024/PREVIPORÃ-MS, que reverteu Aposentadoria por Incapacidade total e permanente ao trabalho a Rubens de Oliveira e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

Resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 029/2024/PREVIPORÃ-MS, de 04 de setembro de 2024, que reverteu a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho do segurado **Rubens de Oliveira**, para que:

**Onde se lê:** com fundamento no artigo 26 da Lei Municipal nº 4.390 de 25/04/2019, que dispõe sobre a Instituição da Central de Perícias e Regulamentação da Perícia Médica do Município de Ponta Porã - MS;

**Leia-se:** com fundamento no artigo 26 da Lei Municipal nº 4.390 de 25/04/2019, combinado com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 121 de 12/08/2014.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da portaria nº 029/2024/PREVIPORÃ-MS, não alterados por este ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da concessão original do benefício.

Ponta Porã/MS, 15 de maio de 2026.

**Rafael Fração**  
Diretor Presidente

**Marlene Lolli Ghetti**  
Diretora de Benefícios

## Poder Legislativo

### Extrato

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2025 COOPERAÇÃO MÚTUA – CESSÃO DE SERVIDOR MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.569.878/0001-30, com sede na Avenida Brasil nº 3470, Centro, na Cidade de Ponta Porã – MS, CEP nº 79.904-630, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Jelson Bernabé de Oliveira, portador do RG nº 777602 SSPMS e CPF nº 830.144.031-72, em conformidade com o art. 43, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, art. 53, inciso XIII, da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno) e o **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, com sede na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Cidade Nova, na Cidade de Aquidauana – MS, CEP nº 79.200-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, portador do RG nº 776.925 SSPMS e CPF nº 236.689.461-91, em conformidade com o art. 70, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, que entre si celebram, o presente Termo Aditivo ao Convênio 001/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Convênio de Cessão de Servidor n.º 001/2025, que prevê a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2026, alterando a CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio de Cessão de Servidor nº 001/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as cláusulas do Convênio original que não sejam conflitantes com as alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pelo CEDENTE e CESSIONÁRIO em seus respectivos Diários Oficiais.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ponta Porã - MS, 19 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal de Aquidauana – MS

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã – MS

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

---

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004  
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367